



SENALBA-PR

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ

SAIBA MAIS SOBRE O SINDICATO



Sede do SENALBA-PR, em Curitiba/PR



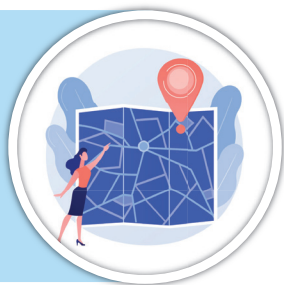


SENALBA-PR

O SENALBA-PR é um Sindicato de trabalhadores com base territorial intermunicipal, fundado em 1981, para representar os empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social e de orientação e formação profissional no estado do Paraná. Possui sede própria localizada na rua Treze de Maio, 835, no bairro São Francisco, setor histórico de Curitiba-PR. Todas as informações do SENALBA-PR, estão disponíveis no site: www.senalbapr.com.br, nas redes sociais Facebook e Instagram e no aplicativo disponível na *Play Store* ou *Apple Store*, basta pesquisar por "Senalba-PR".

BASE TERRITORIAL

É a área de abrangência de um Sindicato. Pode ser nacional, interestadual, estadual, intermunicipal ou municipal. Atualmente o SENALBA-PR possui uma base territorial intermunicipal, representando 251 dos 399 municípios do estado do Paraná. Saiba quais são no site do Sindicato.



DATA BASE

É o mês do ano em que cada categoria profissional definiu para fazer a revisão das relações de trabalho e renda por meio de negociação coletiva realizada pelo seu Sindicato, podendo ser Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).



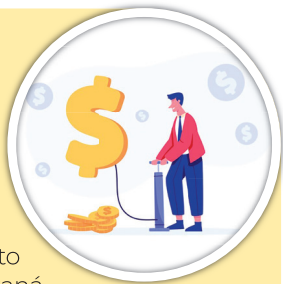
ASSEMBLEIA GERAL

Reunião dos trabalhadores associados ou representados pelo Sindicato, normalmente convocada pelo presidente. Toda a categoria representada pode participar das assembleias, mas a votação tem critérios distintos. Nas assembleias que tratam das questões administrativas do Sindicato somente os associados podem votar. Já nas assembleias para negociações coletivas, por exemplo, toda a categoria pode votar.



REAJUSTE SALARIAL

Não há lei no Brasil que determine o reajuste de salário e demais benefícios pagos aos trabalhadores! Por lei, o Governo Federal reajusta apenas o Salário Mínimo Nacional, o que não abrange os demais benefícios, como vale refeição/alimentação, por exemplo. Nesse caso, apenas o trabalhador contratado pelo salário mínimo e que não possui negociação coletiva realizada pelo seu Sindicato recebe esse reajuste salarial do governo. Mas no estado do Paraná existe legislação definindo um Piso Salarial Regional com valor superior que se aplica em substituição ao Salário Mínimo Nacional, aos trabalhadores não organizados sindicalmente ou que a negociação coletiva não estabeleça um piso salarial.



NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A negociação coletiva de trabalho é a principal atividade de qualquer Sindicato! A negociação coletiva estabelece outros benefícios para os trabalhadores além do reajuste salarial, por exemplo: piso salarial (salário de ingresso a ser pago para o trabalhador da categoria), vale refeição/alimentação, auxílio creche, abono de faltas, estabilidade pré-aposentadoria, dentre outros.



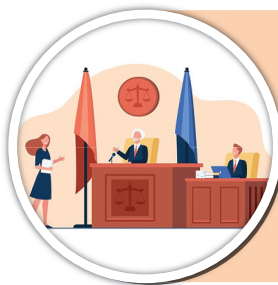
CONVENÇÃO E ACORDO COLETIVO

A CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) é negociada entre o Sindicato dos Trabalhadores e o Sindicato Patronal (Sindicato das empresas/entidades empregadoras) e vale para toda a categoria representada. Já o ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) é negociado entre o Sindicato dos trabalhadores diretamente com uma ou mais empresas/entidades empregadoras. O SENALBA-PR negocia a CCT junto ao Sindicato patronal SINDICLUBES/PR na data base do mês de maio para os trabalhadores em clubes e associações esportivas e na data base do mês de setembro para os trabalhadores em academias de cultura física e similares. Já os trabalhadores das demais categorias econômicas (entidades culturais, recreativas, assistência social e formação profissional) estão vinculados à data base do mês de novembro, ocasião em que é negociada a CCT junto aos Sindicatos Patronais SECRASO/PR e SECRASO/CRM. Além das negociações das convenções coletivas, o SENALBA-PR negocia diversos ACTs com diversas entidades empregadoras.



DISSÍDIO COLETIVO

Ocorre quando as negociações coletivas para a realização da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) não atingem os objetivos mínimos desejados, então uma das partes (Sindicato Patronal ou Laboral) ingressa com ação na Justiça do Trabalho a fim de que a mesma decida os pontos de impasse na negociação.





CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

É aquele desconto no salário equivalente a um dia de trabalho que ocorria anualmente no mês de março ou quando o trabalhador era admitido no emprego. Após a reforma trabalhista de 2017 esse desconto deixou de ocorrer de forma compulsória e passou a se dar somente mediante uma autorização formal do trabalhador. A diretoria do SENALBA-PR propôs e aprovou em assembleia geral, que o trabalhador representado pelo Sindicato que autorizar o desconto da Contribuição Sindical ficará isento da Cota Negocial no mesmo ano.

COTA NEGOCIAL

A Cota Negocial, também conhecida como Contribuição Assistencial, é um sinal de que houve uma negociação coletiva que beneficiou o trabalhador! Essa contribuição é definida na Assembleia Geral e sua legalidade foi ratificada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) no ano de 2023, desde que haja o direito do trabalhador se opor ao desconto em folha de pagamento. Portanto, deve ser descontada de todos os trabalhadores beneficiados pelas negociações coletivas que não formalizarem a oposição desse desconto na forma prevista na CCT e/ou ACT.



OPOSIÇÃO AO CUSTEIO SINDICAL

É a chamada “cartinha” que o trabalhador faz para não contribuir com o Sindicato, mesmo tendo sido beneficiado pelas negociações coletivas. O meio, a forma e o prazo para oposição, bem como o valor ou percentual do desconto da Cota Negocial são definidos na Assembleia Geral e especificados na cláusula de custeio sindical estabelecida na CCT ou ACT. O trabalhador que se opõe ao custeio sindical, embora amparado legalmente para isso, além de prejudicar o Sindicato, ao nosso ver, se utiliza da chamada “lei de Gérson”, levando vantagem sobre os seus colegas de trabalho, uma vez que usufrui dos mesmos direitos e benefícios negociados para todos de forma igualitária, mas não quer contribuir.

ATO ANTI SINDICAL

Toda e qualquer ação contrária a liberdade sindical individual e/ou coletiva! Pode ser promovida pelo empregador ou por qualquer trabalhador, gerente, coordenador, supervisor, etc. No entanto à imputação jurídica de responsabilidades normalmente se dá à empresa/entidade empregadora. O exemplo mais conhecido e praticado atualmente tem sido o fomento à oposição do trabalhador em relação ao custeio sindical. Esses atos podem ensejar ação judicial e conseqüente indenização por danos morais, perdas e danos e/ou ajustamento de conduta perante ao Ministério Público do Trabalho.



ASSESSORIA JURÍDICA

De acordo com a CLT, no artigo 514 alínea “b”, os Sindicatos devem manter assessoria jurídica trabalhista gratuita para os seus associados. O SENALBA-PR vai além disso e disponibiliza a assessoria jurídica trabalhista também aos trabalhadores contribuintes da Contribuição Sindical ou da Cota Negocial. Já ao trabalhador que faz carta de oposição ao custeio sindical, o SENALBA-PR não recebe essa assistência gratuita.



ASSOCIADO

É o trabalhador representado pelo Sindicato que solicita sua associação por meio de um formulário cadastral. O trabalhador associado ao SENALBA-PR paga uma contribuição social mensal a qual lhe dá mais direitos e benefícios além daqueles estabelecidos em negociação coletiva.



BENEFÍCIOS DO SENALBA-PR PARA OS ASSOCIADOS E SEUS DEPENDENTES

O maior benefício para o trabalhador que se associa ao seu Sindicato é o direito a voto! O associado tem poder de decisão nas proposições das assembleias do Sindicato, tais como: prestação de contas, orçamento, alterações estatutárias, eleições, etc. Além disso, o SENALBA-PR isenta o associado do pagamento da Contribuição Sindical e/ou da Cota Negocial decorrente das negociações coletivas. O trabalhador associado ao SENALBA-PR tem direito a outras vantagens em serviços e convênios.



MASTERCLIN CLUBE DE VANTAGENS

Em substituição às antigas carteirinhas sociais o SENALBA-PR disponibiliza aos seus associados um login e senha para o aplicativo MasterClin Clube de Vantagens. No aplicativo estão dispostos centenas de convênios e cupons de desconto para o associado poder utilizar livremente. Nesse aplicativo encontra-se o Cartão Virtual do associado e links para as principais notícias do Sindicato.

MasterClin
Vantagens

DENTAL UNI



Convênio de plano odontológico com cobertura nacional, nível intermediário, gratuito para os associados. Para aderir ao plano odontológico, o trabalhador deve preencher o formulário de adesão no site do SENALBA-PR. Também podem ser incluídos dependentes com custo bem mais acessível do que a contratação direta.

INSTITUTO DE SAÚDE

Convênio de assistência médica que atende os associados e familiares em consultas eletivas de diversas especialidades, inclusive odontologia e fisioterapia com mensalidade em valor acessível por família (casal e filhos) descontada em folha de pagamento. Além das consultas há convênios paralelos para exames com valores especiais em praticamente todas as áreas da saúde. Para aderir basta preencher o formulário de solicitação no site do SENALBA-PR.



ARAUCÁRIA ACQUA PARK



O parque aquático mais badalado da região de Curitiba! O associado tem direito a entrada gratuita e inclusive para um acompanhante. Para os demais acompanhantes o ingresso pode ser adquirido na bilheteria do parque com 50% de desconto (não acumulativo com outras promoções). Os associados também ganham descontos no estacionamento, guarda volume e restaurante. Para fazer a reserva das entradas é só entrar em contato com a secretaria do Sindicato.

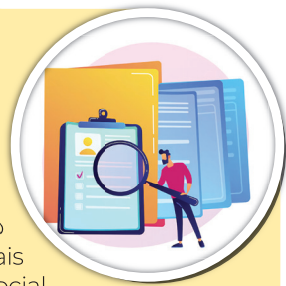
PARCERIA SISTEMA S

O SENALBA-PR firmou parceria com essas Entidades do Sistema S (SESI/SENAI E SENAC) para obtenção de descontos exclusivos em colégio e cursos profissionalizantes para os Associados e seus dependentes. Consulte o Sindicato para saber as vantagens.



CONFERÊNCIA DE RESCISÃO

Com a reforma trabalhista de 2017 ocorreu a desobrigação dos empregadores em efetuar a homologação das rescisões de contrato de trabalho com mais de 1 ano de vínculo nos respectivos Sindicatos de empregados. Com isso, o SENALBA-PR implementou o serviço gratuito de conferência dos cálculos de rescisão de contrato de trabalho para os seus associados. Para os demais contribuintes (que pagam a Contribuição Sindical ou a Cota Negocial da CCT ou ACT) o serviço é disponibilizado a um custo acessível.



APLICATIVO PARA CELULAR

Tenha o Sindicato na palma da sua mão! Agora, além do site que funciona no formato *mobile*, o SENALBA-PR lançou um aplicativo para celular que pode ser baixado nas lojas *Play Store* ou *Apple Store*. Instale o aplicativo e interaja de forma rápida, prática e segura, basta pesquisar por “*Senalba-PR*”.



DIRETORIA DO SENALBA-PR GESTÃO 2022/2026

Diretoria - Efetivos:

Marcelo dos Santos - Presidente
Reverson Ferreira R. Camargo - Vice-presidente
Taira de Fátima Sakr de Oliveira - Secretária
Denise Monteiro Fonseca Ramos – 2ª Secretária
Karl Udo Heinrichs - Tesoureiro
Vanderlei Rosa de Oliveira - 2º Tesoureiro
Marcelo Gralaki Gritten - Diretor Social

Diretoria - Suplentes:

Daniela Cristina de Oliveira
Anízio Donizete da Silva
Simone Aparecida Falchetti Paulin
Roberto Carlos Batista Meira
Salvador José Morales Stefano
Daniele Cristina Zoldan

Conselho Fiscal:

Também compõe a Gestão 2022/2026 três membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Fiscal, aos quais compete fiscalizar os atos administrativos e especialmente financeiros do Sindicato.

Delegados Representantes - Efetivos:

Marcelo dos Santos
Reverson Ferreira R. Camargo

Delegados Representantes - Suplentes:

Denise Monteiro Fonseca Ramos
Karl Udo Heinrichs





SENALBA-PR

Baixe



Acesse



Curta



Siga



 **R. Treze de Maio, 835 - São Francisco, Curitiba - PR, 80510-030**

 **www.senalbapr.com.br**